



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

“EXCLUI PARTE DO § ÚNICO DO ARTIGO 3º E PARTE DO ARTIGO 16º DA LEI Nº 948/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluído parte do § único do artigo 3º e parte do artigo 16º da lei nº 948/2012 de 11 de dezembro de 2012, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Parágrafo único.** A CAI será constituído por 04 (quatro) servidores Municipais do quadro efetivo de servidores, os quais serão nomeados por Decreto Municipal.”

“**Art. 16.** A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário de Administração.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta - SC, 05 de Setembro de 2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrando e publicado conforme data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DOC.: <u>Lei Complementar nº 013</u> DATA: <u>09/09/2013</u> EDIÇÃO N.º <u>1320</u> <u>Vanderli Rui de Gaspari</u> Assinatura
--

Vanderléa P. Martineli
Chefe Gabinete do Prefeito
CPF: 824.709.369-34